

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Registro de Imóveis – 6º Ofício

COMARCA DE SOBRAL – CEARÁ Fone: (088) 3611-1760
Rua Cel. Frederico Gomes, nº 517 - Centro
CEP: 62011-150

Maria Teresa Lima Martins de Suazo
OFICIALA REGISTRADORA

Matrícula

REGISTRO GERAL

4643

Data: 05/12/2011

Ficha: 01

Rubrica: *[assinatura]*

IMÓVEL: UM TERRENO situado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, no bairro Padre Ibiapina, nesta cidade, de forma irregular, medindo uma área total de 9.375,01m², limitando-se: pela frente (Sul), com a Avenida Senador José Ermírio de Moraes, onde mede 90,00 metros; pelo lado direito (Oeste), com imóvel pertencente a Companhia Energética do Ceará – COELCE, numa extensão de 129,66 metros; pelo lado esquerdo (Leste), com a rua Antônio Félix Ibiapina, numa extensão de 97,52 metros e; pelos fundos (Norte), em três segmentos, sendo o primeiro no sentido oeste-leste, por onde mede 20,82 metros, com a rua Osvaldo Rangel, o segundo, no sentido norte-sul, por onde mede 32,87 metros, com a casa nº 325 da rua Osvaldo Rangel, de propriedade de Expedito José Aragão Matos, e o terceiro, no sentido oeste-leste, por onde mede 63,19 metros, confinando com os seguintes imóveis: casa nº 325 da rua Osvaldo Rangel, de propriedade de Expedito José Aragão Matos; casa nº 319 da rua Osvaldo Rangel, de propriedade de Raimundo Vieira Pereira; casa nº 313 da rua Osvaldo Rangel, pertencente a Manoel Euládio Pontes; casa nº 303 da rua Osvaldo Rangel, de propriedade de Maria de Fátima Braga; casa nº 301 da rua Osvaldo Rangel, de propriedade de Francisco Tanilo Farias Pinto e com a casa nº 1008 da rua Antônio Félix Ibiapina, de propriedade de Silvino Barreira Beco, lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 06.01.0519.02.008.0150.0000 e controle nº 46394.

PROPRIETÁRIA: J. E. P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade de Sobral/Ceará, na Rua Poetiza Dinorah Tomaz Ramos, nº 979, bairro do Junco, CNPJ/ME nº 11.851.977/0001-39.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 2367, de 08 de outubro de 2007, do RGI deste Ofício. Eu, *[assinatura]* Oficiala, digitei, subscrevo e dou fé.

SELO Nº: ato sem selo CÓDIGO:007024; EMOL: R\$ 98,98; FERMOJU: R\$ 4,78; FERC:R\$ 0,00; TOTAL: R\$ 100,74

AV-1-4643– Sobral, 05 de dezembro de 2011.

Certifico que a presente matrícula, como autoriza o § 1º do Art. 556º do Provimento 06/2010 – CGJ/CE, foi aberta após retificação de área, constante da AV-4 da matrícula anterior 2367, imóvel adquirido de **JOAO EVANGELISTA DA PONTE**, CPF nº 045.155.283-00, em 23/06/2010. Eu, *[assinatura]* Oficiala, digitei, subscrevo e dou fé.

AV-2-4643 – Sobral, 05 de dezembro de 2011. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO.

Procede-se a presente averbação, atendendo requerimento da proprietária, com base em planta e memorial descritivo apresentados, para constar a descrição do Perímetro do imóvel objeto desta matrícula: Partindo do vértice **1**, situado no limite com **EXPEDITO JOSÉ ARAGÃO MATOS**, seguindo com distância de **32,87 m** e azimute plano de **176°58'39"** chega-se ao vértice **2**, deste confrontando neste trecho com **FUNDO DE CASAS**, seguindo com distância de **63,19 m** e azimute plano de **87°07'36"** chega-se ao vértice **3**, deste confrontando neste trecho com **RUA ANTÔNIO FELIX IBIAPINA**, seguindo com distância de **52,82 m** e azimute plano de **176°49'15"** chega-se ao vértice **4**, deste confrontando neste trecho com **RUA ANTÔNIO FELIX IBIAPINA**, seguindo com distância de **44,69 m** e azimute plano de **178°34'14"** chega-se ao vértice **5**, deste confrontando neste trecho com **AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS**, seguindo com distância de **98,900 m** e azimute plano de **267°41'33"** chega-se ao vértice **6**, deste confrontando neste trecho com **COELCE**, seguindo com distância de **96,55 m** e azimute plano de **0°42'29"** chega-se ao vértice **7**, deste confrontando neste trecho com **COELCE SOBRAL**, seguindo com distância de **33,10 m** e azimute plano de **358°21'38"** chega-se ao vértice **8**, deste confrontando neste trecho com **RUA OSVALDO RANGEL**, seguindo com distância de **20,82 m** e azimute plano de **87°02'18"** chega-se ao vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Eu,

(*[assinatura]* Maria Teresa Lima Martins de Suazo) Titular do 6º Ofício, digitei, subscrevo e dou fé.

SELO Nº: AA 425539 CÓDIGO:007018; EMOL: R\$ 26,84; FERMOJU: R\$ 2,39; FERC:R\$ 9,24; TOTAL: R\$ 38,47

R-3-4643 – Sobral, 26 de maio de 2014. **COMPRA E VENDA DE FRAÇÃO** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com pagamento em unidades imobiliárias a construir no imóvel, datada de 04/04/2014, livro nº 033, às fls.12/14, Ato: 3344, lavrada no 6º Ofício de Sobral/CE, prenotada em 20/05/2014 sob o nº 15632, a proprietária, já qualificada, **VENDEU a fração ideal de 85,95%** do terreno objeto da presente matrícula, a **JEBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede em Sobral/CE, na Av. Senador José Ermírio de Moraes, nº 06, bairro Padre Ibiapina, CNPJ sob o nº 15.155.703/0001-66, pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será pago através da entrega futura das seguintes unidades autônomas imobiliárias de empreendimento comercial que serão edificadas na fração ideal reservada de 14,05%: I) 44 (quarenta e quatro) vagas de garagem, cada uma delas com fração ideal igual a 0,0004, sendo 33 (trinta e três) vagas no estacionamento localizado no 2º pavimento (Subsolo 01), numeradas de 015 (quinze) a 047 (quarenta e sete), e 11 (onze) vagas no estacionamento localizado no 5º pavimento (piso 03), numeradas de 01 (um) a 11 (onze), estas com acesso por rampa a partir da Rua Osvaldo Rangel, lado norte do imóvel; II) 03 (três) lojas localizadas no 3º pavimento (piso 01 ou térreo), numeradas de 126 (cento e vinte e seis) – fração ideal igual a 0,0055, 127 (cento e vinte e sete) – fração ideal igual a 0,0046 e 138 (cento e trinta e oito) – fração ideal igual a 0,0080; III) 07 (sete) lojas localizadas no 4º pavimento (piso 02), numeradas de 201 (duzentos e um) – fração ideal igual a 0,0027, 202 (duzentos e dois) – fração ideal igual a 0,0033, 203 (duzentos e três) – fração ideal igual a 0,0033, 204 (duzentos e quatro) – fração ideal igual a 0,0047, 205

XX ... continua no verso

<p>Operador Nacional de Registro de Imóveis</p> <p>Registro de Imóveis – 3ª Zona Comarca de Sobral - Ceará</p>	<p>MATRÍCULA 4643</p>	<p>FICHA Nº 2</p>
--	---	--------------------------

poços de ventilação, shafts, 01 (uma) caixa de escadas e antecâmara dotadas de portas corta-fogo, hall de serviço com porta corta-fogo, hall dos elevadores, rampas de entrada e saída de veículos, áreas de circulação para pedestres, áreas de circulação de veículos, vazios, salas de serviço 01, 02 e 03, depósito e sala/depósito do grupo gerador, e 180 (cento e oitenta) vagas de garagem demarcadas, numeradas sequencialmente de 001 (um) a 180 (cento e oitenta), das quais 14 (quatorze), numeradas de 001 (um) a 014 (quatorze), fazem parte da garagem coletiva do condomínio, estas de uso exclusivo de condôminos cujas áreas já estão computadas nas áreas privativas de unidades autônomas (salas com vagas vinculadas), como adiante se detalha, e 166 (cento e sessenta e seis), numeradas de 015 (quinze) a 180 (cento e oitenta), das quais 5 (cinco) destinam-se a pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo estas 166 (cento e sessenta e seis) vagas classificadas como unidades imobiliárias autônomas, partes de propriedade e uso exclusivo; **3º PAVIMENTO (Térreo ou Piso 01)**: Conterá partes de propriedade de uso comum, tais como 06 (seis) poços de elevadores, poços de ventilação, shafts, 01 (uma) caixa de escada principal e antecâmara dotadas de portas corta-fogo, hall de serviço com porta corta-fogo, hall dos elevadores, 01 (uma) caixa de escada de segurança (entre as Lojas nºs 132 e 133 - acesso ao Piso 02) dotada de porta corta-fogo, 01 (uma) escada social aberta (lado frontal ou sul da edificação - acesso ao Piso 02), rampas de entrada e saída de veículos, áreas de circulação e rampas para pedestres, áreas de circulação de veículos, vazios, jardins, recepção, sala para administração, banheiros coletivos masculino e feminino, área técnica, guarita, WC da guarita, grupo gerador, sala adm/controle, vestiários (masculino e feminino), depósitos, lixeiras (hospitalar, papel, vidro, metal e plástico), central de gás, rampa de acesso de veículos ao Piso 03, 08 (oito) vagas descobertas de táxis externas e vagas descobertas para bicicletas e motos, além de 38 (trinta e oito) Lojas, numeradas sequencialmente de 101 (cento e um) e 138 (cento e trinta e oito) e de 72 (setenta e duas) vagas de garagem de veículos descobertas e demarcadas, numeradas sequencialmente de 001 (um) a 072 (setenta e duas), das quais 4 (quatro) destinam-se a pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo estas 38 (trinta e oito) Lojas e as 72 (setenta e duas) vagas classificadas como unidades imobiliárias autônomas, partes de propriedade e uso exclusivo; **4º PAVIMENTO (Piso 02)**: Conterá partes de propriedade de uso comum, tais como 06 (seis) poços de elevadores, poços de ventilação, shafts, 01 (uma) caixa de escada principal e antecâmara dotadas de portas corta-fogo, hall de serviço com porta corta-fogo, hall dos elevadores, 01 (uma) caixa de escada de segurança (entre as Lojas nºs 233 e 234 - acesso ao Térreo ou Piso 01 e ao Piso 03) dotada de porta corta-fogo, 01 (uma) escada social aberta (lado frontal ou sul da edificação - acesso ao Térreo ou Piso 01), áreas de circulação para pedestres, vazios, 02 (duas) lajes técnicas para colocação de condensadores de ar-condicionado e banheiros coletivos masculino e feminino, além de 39 (trinta e nove) Lojas, numeradas sequencialmente de 201 (duzentos e um) a 239 (duzentos e trinta e nove), sendo estas 39 (trinta e nove) Lojas classificadas como unidades imobiliárias autônomas, partes de propriedade e uso exclusivo; **5º PAVIMENTO (Piso 03)**: Conterá partes de propriedade de uso comum, tais como 06 (seis) poços de elevadores, poços de ventilação, shafts, 01 (uma) caixa de escada principal e antecâmara dotadas de portas corta-fogo, hall de serviço com porta corta-fogo, hall dos elevadores, 01 (uma) caixa de escada de segurança (entre as Vagas de Garagem nºs 044 e 046 - acesso ao Piso 02) dotada de porta corta-fogo, áreas de circulação/mesas para pedestres (coberta e descoberta) e veículos, vazios e banheiros coletivos e de serviço masculino e feminino, 30 (trinta) vagas de garagem descobertas para motos e rampa de acesso de veículos ao Térreo ou Piso 01 (Rua Osvaldo Rangel), além de 20 (vinte) Lojas, numeradas sequencialmente de 301 (trezentos e um) a 320 (trezentos e vinte) e de 76 (setenta e seis) vagas de garagem de veículos descobertas e demarcadas, numeradas sequencialmente de 001 (um) a 076 (setenta e seis), sendo estas 20 (vinte) Lojas e as 76 (setenta e seis) vagas classificadas como unidades imobiliárias autônomas, partes de propriedade e uso exclusivo; **6º PAVIMENTO (Pavimento-Tipo 05) ao 15º PAVIMENTO (Pavimento-Tipo 14)**: Conterá partes de propriedade de uso comum, tais como 06 (seis) poços de elevadores, poços de ventilação, shafts, 01 (uma) caixa de escada e antecâmara dotadas de portas corta-fogo, hall de serviço com porta corta-fogo, hall dos elevadores, áreas de circulação (hall/circulação A e B) e vazios, além de 20 (vinte) Salas em cada um dos 10 (dez) pavimentos-tipo, perfazendo um total de 200 (duzentas) salas, identificadas pela numeração sequencial 501 a 520 (quinhentos e um a quinhentos e vinte - 6º Pavimento ou Pavimento-Tipo 05), numeração sequencial 601 a 620 (seiscentos e um a seiscentos e vinte - 7º Pavimento ou Pavimento-Tipo 06), numeração sequencial 701 a 720 (setecentos e um a setecentos e vinte - 8º Pavimento ou Pavimento-Tipo 07), numeração sequencial 801 a 820 (oitocentos e um a oitocentos e vinte - 9º Pavimento ou Pavimento-Tipo 08), numeração sequencial 901 a 920 (novecentos e um a novecentos e vinte - 10º Pavimento ou Pavimento-Tipo 09), numeração sequencial

XX ... continua no verso

<p>Operador Nacional Registro de Imóveis – 3ª Zona Comarca de Sobral - Ceará</p>	<p>MATRÍCULA 4643</p>	<p>FICHA Nº 2 VERSO</p>
--	--	--

1001 a 1020 (um mil e um a um mil e vinte - 11º Pavimento ou Pavimento-Tipo 10), numeração sequencial 1101 a 1120 (um mil cento e um a um mil cento e vinte- 12º Pavimento ou Pavimento-Tipo 11), numeração sequencial 1201 a 1220 (um mil duzentos e um a um mil duzentos e vinte - 13º Pavimento ou Pavimento-Tipo 12), numeração sequencial 1301 a 1320 (um mil trezentos e um a um mil trezentos e vinte - 14º Pavimento ou Pavimento-Tipo 13), e numeração sequencial 1401 a 1420 (um mil quatrocentos e um a um mil quatrocentos e vinte - 15º Pavimento ou Pavimento-Tipo 14), sendo as 200 (duzentas) salas classificadas como unidades imobiliárias autônomas, partes de propriedade e uso exclusivo; e **16º PAVIMENTO (Coberta/Casa de Máquinas)**: Conterá partes de propriedade de uso comum, tais como 06 (seis) poços de elevadores, poços de ventilação, shafts, 01 (uma) caixa de escada e antecâmara dotadas de portas corta-fogo, hall de serviço com porta corta-fogo, casa de máquinas/barrilete, cobertas e calhas, lajes de segurança e caixas d'água. São constituídas pelas unidades autônomas propriamente ditas, assim distribuídas: **TIPO VAGAS DE GARAGEM - 2º Pavimento (Subsolo 01)** n.ºs. 015 a 180 (numeração sequencial) com uma quantidade de 166; **LOJAS E VAGAS DE GARAGEM - 3º PAVIMENTO (Terreo ou Piso 01)**, n.ºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138, com quantidade de 38 lojas e 72 vagas de garagem n.º 001 a n.º 072 (numero sequencial); **LOJAS - 4º PAVIMENTO (Piso 02)**, n.ºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239, com quantidade de 39 lojas; **LOJAS E VAGAS DE GARAGEM - 5º PAVIMENTO (Piso 03)**, n.ºs 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, com quantidade de 20 lojas e 76 vagas de garagem n.º 001 a n.º 76 (numeração sequencial); **SALAS - 6º PAVIMENTO (Pav. Tipo 00)**, n.ºs 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519 e 520, com quantidade de 20 salas; **SALAS - 7º PAVIMENTO (Pav. Tipo 06)**, n.ºs 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619 e 620, com quantidade de 20 salas; **SALAS - 8º PAVIMENTO (Pav. Tipo 07)**, n.ºs 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719 e 720, com quantidade de 20 salas; **SALAS - 9º PAVIMENTO (Pav. Tipo 08)**, n.ºs 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819 e 820, com quantidade de 20 salas; **SALAS - 10º PAVIMENTO (Pav. Tipo 09)**, n.ºs 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919 e 920, com quantidade de 20 salas; **SALAS - 11º PAVIMENTO (Pav. Tipo 10)**, n.ºs 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019 e 1020, com quantidade de 20 salas; **SALAS - 12º PAVIMENTO (Pav. Tipo 11)**, n.ºs 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119 e 1120, com quantidade de 20 salas; **SALAS - 13º PAVIMENTO (Pav. Tipo 12)**, n.ºs 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219 e 1220, com quantidade de 20 salas; **SALAS - 14º PAVIMENTO (Pav. Tipo 13)**, n.ºs 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319 e 1320, com quantidade de 20 salas; **SALAS - 15º PAVIMENTO (Pav. Tipo 14)**, n.ºs 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419 e 1420, com quantidade de 20 salas; **ÁREAS E FRAÇÕES IDEIAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS - VAGAS n.º 015 a n.º 180 - 2º Pavimento ou Subsolo 01**: quantidade de 166, Área Privativa (principal): 12,00, Área Privativa Total: 12,00, Área de uso comum: 7,80, Área real total: 19,80, Fração Ideal de 0,0004; **VAGAS n.º 001 a n.º 072 - 3º Pavimento ou Térreo/Piso 01 e VAGAS n.º 001 a n.º 076 - 5º Pavimento ou Piso 03**: quantidade de 148, Área Privativa (principal): 12,00, Área Privativa Total: 12,00, Área de uso comum: 1,58, Área real total: 13,58, Fração Ideal de 0,0004; **LOJA 101**: quantidade 1, Área Privativa (principal): 36,29, Área Privativa Total: 36,29, Área de uso comum: 18,91, Área real total: 55,20, Fração Ideal de 0,0024; **LOJA 102**: quantidade 1, Área Privativa (principal): 36,00, Área Privativa Total: 36,00, Área de uso comum: 18,76, Área real total: 54,76, Fração Ideal de 0,0024; **LOJA 103**: quantidade 1, Área Privativa (principal): 71,81, Área Privativa Total: 71,81, Área de uso comum: 37,38, Área real total: 109,19, Fração Ideal de 0,0047; **LOJAS 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113**: quantidade 10, Área Privativa (principal): 43,85, Área Privativa Total: 43,85, Área de uso comum: 22,80, Área real total: 66,65, Fração Ideal de 0,0030; **LOJAS 114 e 215**: quantidade 2, Área Privativa (principal): 91,58, Área Privativa Total: 91,58, Área de uso comum: 47,77, Área real total: 139,35, Fração Ideal de 0,0060; **LOJAS 115 e 216**: quantidade 2, Área Privativa (principal): 43,60, Área Privativa Total: 43,60, Área de uso comum: 22,66, Área real total: 66,26, Fração Ideal de 0,0029; **LOJAS 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224 e 225**: quantidade 18, Área Privativa (principal): 43,06, Área Privativa Total: 43,06, Área de uso comum: 22,37, Área real total: 65,43, Fração Ideal de 0,0029;

XX ... continua na ficha 3

<p>Operador Nacional de Registros Registro de Imóveis – 3ª Zona Comarca de Sobral - Ceará</p>	<p>MATRÍCULA 4643</p>	<p>FICHA Nº 3</p>
---	--	--------------------------

LOJAS 125 e 226: quantidade 2, Área Privativa (principal): 45,24, Área Privativa Total: 45,24, Área de uso comum: 23,53, Área real total: 68,77, Fração Ideal de 0,0030; LOJA 126: quantidade 1, Área Privativa (principal): 83,40, Área Privativa Total: 83,40, Área de uso comum: 43,44, Área real total: 126,84, Fração Ideal de 0,0055; LOJA 127: quantidade 1, Área Privativa (principal): 70,91, Área Privativa Total: 70,91, Área de uso comum: 36,95, Área real total: 107,86, Fração Ideal de 0,0046; LOJA 128: quantidade 1, Área Privativa (principal): 70,15, Área Privativa Total: 70,15, Área de uso comum: 36,51, Área real total: 106,66, Fração Ideal de 0,0046; LOJAS 129 e 230: quantidade 2, Área Privativa (principal): 97,60, Área Privativa Total: 97,60, Área de uso comum: 50,81, Área real total: 148,41, Fração Ideal de 0,0064; LOJAS 130, 131, 134, 135, 136, 137, 231, 232, 235, 236, 237 e 238: quantidade 12, Área Privativa (principal): 60,24, Área Privativa Total: 60,24, Área de uso comum: 31,46, Área real total: 91,70, Fração Ideal de 0,0041; LOJAS 138 e 239: quantidade 2, Área Privativa (principal): 125,81, Área Privativa Total: 125,81, Área de uso comum: 65,52, Área real total: 191,33, Fração Ideal de 0,0080; LOJAS 132, 133, 233 e 234: quantidade 4, Área Privativa (principal): 105,46, Área Privativa Total: 105,46, Área de uso comum: 53,54, Área real total: 159,00, Fração Ideal de 0,0068; LOJA 201: quantidade 1, Área Privativa (principal): 40,52, Área Privativa Total: 40,52, Área de uso comum: 21,08, Área real total: 61,60, Fração Ideal de 0,0027; LOJAS 202 e 203: quantidade 2, Área Privativa (principal): 49,40, Área Privativa Total: 49,40, Área de uso comum: 25,69, Área real total: 75,09, Fração Ideal de 0,0033; LOJA 204: quantidade 1, Área Privativa (principal): 71,04, Área Privativa Total: 71,04, Área de uso comum: 37,09, Área real total: 108,13, Fração Ideal de 0,0047; LOJAS 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214: quantidade 10, Área Privativa (principal): 43,85, Área Privativa Total: 43,85, Área de uso comum: 22,77, Área real total: 66,62, Fração Ideal de 0,0030; LOJA 227: quantidade 1, Área Privativa (principal): 55,66, Área Privativa Total: 55,66, Área de uso comum: 28,98, Área real total: 84,64, Fração Ideal de 0,0037; LOJAS 228 e 229: quantidade 2, Área Privativa (principal): 67,86, Área Privativa Total: 67,86, Área de uso comum: 35,36, Área real total: 103,22, Fração Ideal de 0,0045; LOJA 301: quantidade 1, Área Privativa (principal): 28,18, Área Privativa Total: 28,18, Área de uso comum: 14,72, Área real total: 42,90, Fração Ideal de 0,0019; LOJAS 302, 303 e 304: quantidade 3, Área Privativa (principal): 23,35, Área Privativa Total: 23,35, Área de uso comum: 12,22, Área real total: 35,57, Fração Ideal de 0,0016; LOJA 305: quantidade 1, Área Privativa (principal): 24,15, Área Privativa Total: 24,15, Área de uso comum: 12,56, Área real total: 36,71, Fração Ideal de 0,0016; LOJA 306: quantidade 1, Área Privativa (principal): 18,98, Área Privativa Total: 18,98, Área de uso comum: 9,96, Área real total: 28,94, Fração Ideal de 0,0012; LOJA 307: quantidade 1, Área Privativa (principal): 23,18, Área Privativa Total: 23,18, Área de uso comum: 12,13, Área real total: 35,31, Fração Ideal de 0,0015; LOJA 308: quantidade 1, Área Privativa (principal): 13,75, Área Privativa Total: 13,75, Área de uso comum: 7,22, Área real total: 20,97, Fração Ideal de 0,0009; LOJA 309: quantidade 1, Área Privativa (principal): 13,20, Área Privativa Total: 13,20, Área de uso comum: 6,93, Área real total: 20,13, Fração Ideal de 0,0009; LOJA 310: quantidade 1, Área Privativa (principal): 14,85, Área Privativa Total: 14,85, Área de uso comum: 7,80, Área real total: 22,65, Fração Ideal de 0,0010; LOJAS 311 e 312: quantidade 2, Área Privativa (principal): 20,13, Área Privativa Total: 20,13, Área de uso comum: 10,53, Área real total: 30,66, Fração Ideal de 0,0013; LOJA 313: quantidade 1, Área Privativa (principal): 7,93, Área Privativa Total: 7,93, Área de uso comum: 4,18, Área real total: 12,11, Fração Ideal de 0,0005; LOJA 314: quantidade 1, Área Privativa (principal): 29,42, Área Privativa Total: 29,42, Área de uso comum: 15,30, Área real total: 44,72, Fração Ideal de 0,0020; LOJA 315: quantidade 1, Área Privativa (principal): 50,20, Área Privativa Total: 50,20, Área de uso comum: 26,13, Área real total: 76,33, Fração Ideal de 0,0034; LOJAS 316, 317, 318 e 319: quantidade 4, Área Privativa (principal): 24,03, Área Privativa Total: 24,03, Área de uso comum: 12,56, Área real total: 36,59, Fração Ideal de 0,0016; LOJA 320: quantidade 1, Área Privativa (principal): 24,41, Área Privativa Total: 24,41, Área de uso comum: 12,70, Área real total: 37,11, Fração Ideal de 0,0016; SALAS - COLUNAS 01 e 19: quantidade 20, Área Privativa (principal): 48,61, Área Privativa Total: 48,61, Área de uso comum: 68,14, Área real total: 116,75, Fração Ideal de 0,0030; SALAS - COLUNAS 02 e 20: quantidade 20, Área Privativa (principal): 60,00, Área Privativa Total: 60,00, Área de uso comum: 79,26, Área real total: 139,26, Fração Ideal de 0,0036; SALAS - COLUNAS 03, 05, 11, 13, 15 e 17: quantidade 60, Área Privativa (principal): 34,38, Área Privativa Total: 34,38, Área de uso comum: 54,29, Área real total: 88,67, Fração Ideal de 0,0022; SALAS - COLUNAS 04, 06, 12, 14, 16 e 18: quantidade 60, Área Privativa (principal): 42,24, Área Privativa Total: 42,24, Área de uso comum: 61,94, Área real total: 104,18, Fração Ideal de 0,0027; SALAS - COLUNAS 07 e 09: quantidade 20, Área Privativa (principal): 35,02, Área Privativa Total: 35,02, Área

XX ... continua no verso

<p>Operador Nacional de Registros Públicos</p> <p>Registro de Imóveis – 3ª Zona</p> <p>Comarca de Sobral - Ceará</p>	<p>MATRÍCULA</p> <p>4643</p>	<p>FICHA Nº 5</p> <p>VERSO</p>
--	--	--

001; Sala nº 1408, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 002; Sala nº 1409, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 003; Sala nº 1410, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 004; Sala nº 1411, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 005; 1412, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 006; 1413, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 007; 1414, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 008; 1415, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 009; 1416, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 010; 1417, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 011; 1418, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 012; 1419, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 013; 1420, localizada no 15º pavimento (Pav. Tipo 14), com direito a garagem no 2º pavimento (Subsolo 01) de nº 014. O custo global do empreendimento é de R\$ 30.112.567,92 (trinta milhões, cento e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) sendo as VAGAS nºs 015 a nº 180 (2º Pavimento ou subsolo 01), área equivalente de 10,19, orçadas em R\$ 16.260,79, na proporção de 0,00054; as VAGAS nº 001 a nº 072 (3º Pavimento ou Térreo/Piso 01) e VAGAS nº 001 a nº 076 (5º Pavimento ou Piso 03), área equivalente de 2,05, orçadas em R\$ 3.312,38, na proporção de 0,00011; LOJA 101, área equivalente de 24,67, orçada em R\$ 39.447,46, na proporção de 0,00131; LOJA 102, área equivalente de 24,47, orçada em R\$ 39.146,34, na proporção de 0,00120; LOJA 103, área equivalente de 48,29, orçada em R\$ 77.991,55, na proporção de 0,00259; LOJAS 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113, área equivalente de 29,78, orçadas em R\$ 47.577,86, na proporção de 0,00158; LOJAS 114 e 215, área equivalente de 62,27, orçadas em R\$ 99.672,60, na proporção de 0,00331; LOJAS 115 e 216, área equivalente de 29,60, orçadas em R\$ 47.276,73, na proporção de 0,00157; LOJAS 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224 e 225, área equivalente de 29,23, orçadas em R\$ 46.674,48, na proporção de 0,00155; LOJAS 125 e 226, área equivalente de 30,73, orçadas em R\$ 49.083,49, na proporção de 0,00163; LOJA 126, área equivalente de 56,67, orçada em R\$ 90.639,07, na proporção de 0,00301; LOJA 127, área equivalente de 48,19, orçada em R\$ 77.088,17, na proporção de 0,00256; LOJA 128, área equivalente de 47,66, orçada em R\$ 76.184,80, na proporção de 0,00253; LOJAS 129 e 230, área equivalente de 66,31, orçadas em R\$ 105.996,24, na proporção de 0,00352; LOJAS 130, 131, 134, 135, 136, 137, 231, 232, 235, 236, 237 e 238, área equivalente de 40,98, orçadas em R\$ 65.645,40, na proporção de 0,00218; LOJAS 138 e 239, área equivalente de 85,48, orçadas em R\$ 134.661,06, na proporção de 0,00454; LOJAS 132, 133, 233 e 234, área equivalente de 70,91, orçadas em R\$ 111.717,63, na proporção de 0,00371; LOJA 201, área equivalente de 27,52, orçada em R\$ 43.964,35, na proporção de 0,00146; LOJAS 202 e 203, área equivalente de 33,54, orçadas em R\$ 53.990,37, na proporção de 0,00178; LOJA 204, área equivalente de 48,32, orçada em R\$ 77.889,30, na proporção de 0,00257; LOJAS 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214, área equivalente de 29,78, orçadas em R\$ 47.577,86, na proporção de 0,00158; LOJA 227, área equivalente de 37,83, orçada em R\$ 60.526,26, na proporção de 0,00201; LOJAS 228 e 229, área equivalente de 43,12, orçadas em R\$ 73.775,79, na proporção de 0,00295; LOJA 301, área equivalente de 19,17, orçada em R\$ 30.714,82, na proporção de 0,00102; LOJAS 302, 303, 304, área equivalente de 15,94, orçadas em R\$ 25.294,56, na proporção de 0,00084; LOJA 305, área equivalente de 16,40, orçada em R\$ 26.197,93, na proporção de 0,00087; LOJA 306, área equivalente de 12,93, orçada em R\$ 20.777,67, na proporção de 0,00069; LOJA 307, área equivalente de 15,78, orçada em R\$ 25.294,56, na proporção de 0,00084; LOJA 308, área equivalente de 9,38, orçada em R\$ 15.056,28, na proporção de 0,00050; LOJA 309, área equivalente de 9,00, orçada em R\$ 14.454,03, na proporção de 0,00048; LOJA 310, área equivalente de 10,13, orçada em R\$ 16.260,79, na proporção de 0,00054; LOJAS 311 e 312, área equivalente de 13,70, orçadas em R\$ 21.982,17, na proporção de 0,00073; LOJA 313, área equivalente de 5,41, orçada em R\$ 8.732,64, na proporção de 0,00029; LOJA 314, área equivalente de 19,98, orçada em R\$ 31.919,32, na proporção de 0,00106; LOJA 315, área equivalente de 34,10, orçada em R\$ 54.503,08, na proporção de 0,00181; LOJAS 316, 317, 318 e 319, área equivalente de 16,35, orçadas em R\$ 26.197,93, na proporção de 0,00087; LOJA 320, área equivalente de 16,58, orçada em R\$ 26.499,06, na proporção de 0,00088; SALAS - COLUNAS 01 e 19, área equivalente de 73,20, orçadas em R\$ 117.137,89, na proporção de 0,00389; SALAS - COLUNAS 02 e 20, área equivalente de 87,71, orçadas em R\$ 140.324,57, na proporção de 0,00466; SALAS - COLUNAS 03, 05, 11, 13, 15 e 17, área equivalente de 55,09, orçadas em R\$ 88.229,82, na proporção de 0,00293; SALAS - COLUNAS 04, 06, 12, 14, 16 e 18, área

XX ... continua na ficha 6

Registro de Imóveis – 3ª Zona Comarca de Sobral - Ceará	MATRÍCULA 4643	FICHA Nº 6
--	---------------------------------	-------------------

equivalente de 65,09, orçadas em R\$ 104.189,49, na proporção de 0,00346; SALAS - COLUNAS 07 e 09, área equivalente de 55,88, orçadas em R\$ 89.434,33, na proporção de 0,00297; SALAS - COLUNAS 08 e 10, área equivalente de 100,08, orçadas em R\$ 160.198,86, na proporção de 0,00532. A presente incorporação, para fins da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, não estará sujeita ao REGIME DE CARÊNCIA, sendo o prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar do Registro desta INCORPORAÇÃO, para execução do empreendimento. O projeto de edificação foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sobral, conforme cópia autenticada do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 01306(Processo nº 11.07.28.01/03), expedido em 01/03/2013, pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SPLAM, com ART nº 060769165400017, emitido em 14/02/2011. Foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia as seguintes certidões negativas em nome da Incorporadora, JEBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: 1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº BEF1.3744.4863.69BA, emitida em 28/04/2014, via internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 2 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, nº 201402536997, emitida em 06/05/2014, via internet, pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará; 3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, nº 1055/2014, de 10/04/2014, pela Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Sobral/CE; 4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 106002014-88888703, de 10/04/2014, expedida via internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 5 - Certidão NADA CONSTA de Distribuição de Ações Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em 09/05/2014, pelo Poder Judiciário da União; 6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 43042469/2014, emitida em 19/02/2014, via internet, pela Justiça do Trabalho; 7 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2014050711121987543634, emitida em 07/05/2014, via internet pela Caixa Economia Federal; 8- Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Criminais nº 201400157027, com NADA CONSTA, datada de 08/04/2014, emitida via Internet pela Justiça Federal; 9- Certidão nº 0615104 - SJ/2014, NADA CONSTA, emitida em 10/04/2014, pelo Departamento de apoio aos serviços judiciais do Poder Judiciário do Ceará, em relação a Execução Cível, Execução Fiscal, ordinária cível ou Estadual, cobrança, indenização, reparação de danos, criminal, concordata, falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial; 10- Certidão Negativa de Protesto de Títulos, emitida em 14/04/2014, pelo Registro de Distribuição de Protesto de Sobral, Ceará; 11- Certidões Negativas de Protesto de Títulos, emitidas em 06/05/2014, pelos Cartórios do 1º e 4º Ofícios de Sobral/CE, em 10/04/2014 pelo 2º em 09/04/2014 pelo 3º, em 08/04/2014 pelo 5º e em 03/04/2014 pelo 6º Ofício Sobral, Ceará. Em nome da J.E.P EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: 1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 21E7.5DFE.D8FB.DC14, emitida em 19/02/2014, via internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 2 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, nº 201402537152, emitida em 06/05/2014, via internet, pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará; 3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 1006/2014, de 08/04/2014, pela Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Sobral/CE; 4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nº 041482014-88888977, de 19/02/2014, expedida via internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 5 - Certidão NADA CONSTA de Distribuição de Ações Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região em 09/05/2014, pelo Poder Judiciário da União; 6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 43042762/2014, emitida em 19/02/2014, via internet, pela Justiça do Trabalho; 7 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2014050711152691591499, emitida em 07/05/2014, via internet pela Caixa Economia Federal; 8- Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Criminais nº 201400157012, com NADA CONSTA, datada de 08/04/2014, emitida via Internet pela Justiça Federal; 9- Certidão nº 0615102 - SJ/2014, NADA CONSTA, emitida em 10/04/2014, pelo Departamento de apoio aos serviços judiciais do Poder Judiciário do Ceará, em relação a Execução Cível, Execução Fiscal, ordinária cível ou Estadual, cobrança, indenização, reparação de danos, criminal, concordata, falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial; 10- Certidão Negativa de Protesto de Títulos, emitida em 14/04/2014, pelo Registro de Distribuição de Protesto de Sobral, Ceará; 11- Certidões Negativas de Protesto de Títulos, emitidas em 10/04/2014, pelos Cartórios do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Sobral/CE e em 09/04/2014 pelo 6º Ofício Sobral, Ceará. Foram apresentados e arquivados nesta Serventia os seguintes documentos referentes ao imóvel objeto desta matrícula: 1 - Título de propriedade; 2- Histórico vintenário com os respectivos comprovantes; e 3 - Certidão de Quitação de IPTU, nº 1017/2014, emitida em 14/03/2014, pela Coordenação de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Sobral-CE. Foram apresentados e arquivados ainda os seguintes documentos: 1 - Cópia Autenticada do Contrato Social, Última Alteração e Certidão Simplificada da Junta Comercial da Incorporadora; 2 - Memorial de Incorporação; 3 - Declaração de Áreas e Frações Ideais; 4 - Declaração sobre divergência de área; 5 -

XX ... continua no verso

<p>Operador Nacional</p> <p>Registro de Imóveis – 3ª Zona</p> <p>Comarca de Sobral - Ceará</p>	<p>MATRÍCULA</p> <p>4643</p>	<p>FICHA Nº 7</p>
--	--	--------------------------

AV-12-4643- Sobral, 04 de julho de 2022. **INDISPONIBILIDADE – Prenotação nº 30755, de 04/07/2022** - Averba-se de ofício, nos termos do art. 14, § 3º do Provimento 39/2014 – CNJ, para constar a indisponibilidade, referente a **fração ideal de 85,95%** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de JEBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, por consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo: 202206.0713.02185182-IA-041, cadastrada em 07/06/2022, às 13:38:55hs, aprovada no Processo nº 08014134220214058103, oriundo da 18ª Vara do Trabalho de Sobral/CE. Subscrevo e dou fé, Sônia Nara Viana Gomes Dias (Sâmia Nara Viana Gomes Dias), Substituta.

AV-13-4643- Sobral, 12 de abril de 2023. **INTRANSFERIBILIDADE – Prenotação nº 31585, de 05/04/2023** - Averba-se, para constar a **INALIENABILIDADE/INTRANSFERIBILIDADE** sobre a unidade **LOJA 114**, constante na Incorporação registrada nos termos do R-4 supra, construção não averbada, nos termos do que determina Ofício nº 3968/2022 – 0193669-17/SEJUDPG – DCR, datado de 15/06/2022, oriundo da 38ª Vara Cível de Fortaleza/CE, Processo nº 0193669-17.2016.8.06.0001, em que consta como requerente Caio Moura de Soriano Aderaldo e outro e como requerido JEP Empreendimentos Imobiliários Ltda. Subscrevo e dou fé, Sônia Nara Viana Gomes Dias (Sâmia Nara Viana Gomes Dias), Substituta.

SELO Nº: AAU 442 204 CÓDIGO:007018; ATENDIMENTO: 20230405000049

AV-14-4643 – Sobral, 26 de junho de 2024 – **ERRO EVIDENTE – Prenotação nº 32912, de 26/06/2024** - Averba-se de Ofício, como autorização do art.213, I da Lei nº 6.015/73, para constar que houve erro na indicação do juízo que emitiu a ordem de indisponibilidade, constante da AV-12 supra, onde se lê: oriundo da 18ª Vara do Trabalho de Sobral/CE, **leia-se: oriundo da 18ª Vara do Federal de Sobral/CE**. Subscrevo e dou fé, Maria Teresa Lima Martins de Suazo (Maria Teresa Lima Martins de Suazo) Oficiala Registradora.

SELO Nº: ABE 724 614-8709 CÓDIGO:007018; ATENDIMENTO:20240626000069

AV-15-4643- Sobral, 26 de junho de 2024. **INDISPONIBILIDADE – Prenotação nº 32912, de 26/06/2024** - Averba-se de ofício, nos termos do art. 14, § 3º do Provimento 39/2014 – CNJ, para constar a indisponibilidade, referente a **fração ideal de 85,95%** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de JEBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, por consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo: 202405.0913.03319598-IA-309, cadastrada em 09/05/2024, às 13:50:59hs, aprovada no Processo nº 00017033620175070038, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Sobral/CE. Subscrevo e dou fé, Maria Teresa Lima Martins de Suazo (Maria Teresa Lima Martins de Suazo) Oficiala Registradora.

SELO Nº: ABE 724 614-8709 CÓDIGO:007018; ATENDIMENTO: 20240626000066

AV-16-4643 - Sobral, 25 de setembro de 2024. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prenotação nº 33197, de 25/09/2024** – Averba-se nos termos do art. 14, § 3º do Provimento 39/2014 – CNJ, e através de ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 27/08/2024, às 07:55:23, Protocolo de cancelamento: 202408.2707.03538086-MA-209, por consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, para constar o **CANCELAMENTO** da restrição (Indisponibilidade) do imóvel objeto desta matrícula, constante da AV-07 supra. Subscrevo e dou fé, Maria Margarida Lima Vasconcelos (Maria Margarida Lima Vasconcelos), Substituta.

SELO Nº: ABH 112 343-H3L9; CÓDIGO:007018; ATENDIMENTO: 20240925000039

AV-17-4643 - Sobral, 13 de fevereiro de 2025. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prenotação nº 33638, de 13/02/2025** – Averba-se nos termos do art. 14, § 3º do Provimento 39/2014 – CNJ, e conforme Determinação oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, datada de 12/02/2025, às 14:44:37; Protocolo de cancelamento: 202502.1213.01843973-TA-388, processo nº 00008157520185070024, para constar o **CANCELAMENTO** da restrição (Indisponibilidade) do imóvel objeto desta matrícula, constante da AV-11 supra. Subscrevo e dou fé, Maria Margarida Lima Vasconcelos (Maria Margarida Lima Vasconcelos), Substituta.

SELO Nº: ABL 684.087-L6J9; CÓDIGO:007018; ATENDIMENTO: 20250213000002

AV-18-4643 – Sobral, 28 de abril de 2024. – **PENHORA – Prenotação nº 33788, de 10/04/2025** - Através de Mandado Judicial, datado de 04/09/2024, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Sobral/CE – Processo ATOrd 0001703-36.2017.5.07.0038, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 14/05/2024, as frações ideais que se vincularão às unidades autônomas correspondente as salas 503, 519, 907, 913, 1203, 1307 e 1319, mencionadas no R.04 desta matrícula, foram penhoradas, tendo como **PROMOVENTE – JOAO PAULO MOURA GUIMARÃES** e **EXECUTADA – JEBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTROS (4); VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.289.681,79**, atualizado até 19/01/2024; **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.448.000,00**; **FIEL DEPOSITÁRIO - João Paulo Moura Guimarães, CPF nº 881.771.223-04**. Subscrevo e dou fé, Maria Teresa Lima Martins de Suazo (Maria Teresa Lima Martins de Suazo), Oficiala Registradora.

SELO Nº: ABM 808.241-N7S9; CÓDIGO:007018; ATENDIMENTO: 20250410000065

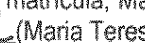
AV-19-4643 – Sobral, 20 de junho de 2025. – **CORREÇÃO DA AV. 18-4643 – Prenotação nº 34001, de 20/06/2025** - Procede-se a esta averbação, nos termos do 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, para fazer constar que a AV-18-4643 foi praticada no dia 28 de abril de 2025 e que o **"VALOR DE AVALIAÇÃO"** correto é de **R\$ 1.828.000,00**, distribuído nas frações ideais da seguinte forma: **a)** correspondente a sala **503** (R\$ 206.000,00); **b)** correspondente a sala **519** (R\$ 380.000,00); **c)** correspondente a sala **907** (R\$ 206.000,00); **d)** correspondente a sala **913** (R\$ 206.000,00); **e)** correspondente a sala **1203** (R\$ 240.000,00); **f)** correspondente a sala **1307** (R\$ 240.000,00); **e, g)** correspondente a sala **1319** (R\$ 350.000,00). Subscrevo e dou fé, Maria Teresa Lima Martins de Suazo (Maria Teresa Lima Martins de Suazo), Oficiala Registradora.

SELO Nº: ABP 102.078-N6J9; CÓDIGO:007018; ATENDIMENTO: 20250620000070


AV-20-4643 – Sobral, 29 de julho de 2025. **AVERBAÇÃO DE PROPOSITURA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO (Art. 799, IX do CPC) – Prenotação nº 34095, de 28/07/2025** - Averba-se para constar que, nos termos da Certidão de Distribuição, expedida em

XX ... continua no verso


Continuação da AV-20-4643.

24/04/2025, pela secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral/CE, constatando protocolo de ação de Execução de Título Extrajudicial, sob 3002496-19.2025.8.06.0167, com valor da causa de R\$ 13.102.102,43 (Treze milhões, cento e dois mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos) requerida por Antônio Rufino Martins, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº 746.437.707-91, em face de AC Condomínios e Incorporações Ltda., CNPJ nº 01.591.073/0001-68, com sede na Av. Dom Luis, nº 300, Sala: 1012, Ed. Avenida Shopping & Office, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, em que consta como integrantes da sociedade VCM Consultoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 01.987.291/0001-16 e JEP Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 11.851.977/0001-39 e seus sócios, proprietários do imóvel desta matrícula, Maria Célia Pereira da Ponte e João Evangelista da Ponte, acima qualificados. Subscrevo e dou fé,  (Maria Teresa Lima Martins de Suazo), Oficiala Registradora.


SELO Nº: ABQ 774.0902-H9P9; CÓDIGO:007018; ATENDIMENTO: 2025072800011

AV-21-4643 – Sobral, 19 de agosto de 2025. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prenotação nº 34162, de 15/08/2025** – Conforme Ofício nº 107/2025-C627VCIV03 datado de 07/08/2025, a qual requer o cumprimento da Carta de Ordem nº 0010867-23.2025.8.06.0167, consistente no cumprimento da Decisão de págs. 711/714, proferida nos autos de Apelação Cível n. 0193669-17.2016.8.06.0001 de relatoria do Des. Everardo Lucena Segundo, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade constante da AV-10 desta Matrícula. Subscrevo e dou fé,  (Denis Guimarães Loiola) Substituto.

SELO Nº: ABR 674.934-0A9; CÓDIGO:007018; ATENDIMENTO: 2025081500056

AV-22-4643 – Sobral, 19 de agosto de 2025. **INDISPONIBILIDADE – Prenotação nº 34162, de 15/08/2025** - Averba-se de ofício, nos termos do art. 14, § 3º do Provimento 39/2014 – CNJ, para constar a indisponibilidade referente a **fração ideal de 85,95%** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de JEBC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, por consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo: 202508.0513.04170713-IA 427, cadastrada em 05/08/2025, às 13:26:32hs, aprovada no Processo nº 300249619202580601607, oriundo da 2ª Vara Cível de Sobral/CE. Subscrevo e dou fé,  (Denis Guimarães Loiola) Substituto.

SELO Nº: ABR 574.405-L3N9; CÓDIGO:007018; ATENDIMENTO: 2025081500056

AV-23-4643 – Sobral, 05 de dezembro de 2025. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prenotação nº 34586, de 04/12/2025** – Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade da 2ª Vara do Trabalho de Sobral/CE, protocolo n. 202508.1509.03319598-TA, processo n. 00017033620175070038, recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, para constar que **ESTÁ CANCELADA** a INDISPONIBILIDADE referida na AV.15 desta matrícula. Nos termos do parágrafo único do art. 320-C do Provimento 149 do CNJ, os emolumentos devidos pelo ato de indisponibilidade foram pagos conjuntamente com os de seu cancelamento. Subscrevo e dou fé,  (Denis Guimarães Loiola) Substituto.

SELO Nº: ABV 680.538-Q7T9 e ABV 680.539-L9T9; CÓDIGO:007018x2; ATENDIMENTO: 2025120400024

PARA SIMPLES COPIAR
NÃO VALE COMO ORIGINAL